

CONTRÁRIO COM APOIO TÉCNICO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE ARQUIVISTA, QUE ATUARÃO COMO AGENTES MULTIFUNÇÕES NO PROCESSO DE GESTÃO DOCUMENTAL, LICITAÇÃO, REVOGANDO-SE A PORTARIA SEPLAG Nº 012/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.


Manoel José de Almeida Figueiredo
Secretário de Estado de Articulação Política

Secretaria de Estado de Articulação Política

PORTARIA Nº 065/2024/SA/BERGPB

Campina Grande, 20 de maio de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao servidor CID ROBERTO PEREIRA TOLEDO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 9193/2018, os encargos de supervisão e acompanhamento de projetos especiais vinculados ao Estado da Paraíba em Campina Grande.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 20 de maio de 2024


João Paulo Spencer de Andrade Freire
Secretário Executivo de Articulação Política

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO ALTO PIRANHAS Nº 01/2024

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional do Alto Piranhas, de acordo com art. 3º e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no Art. 19, XV, do Regulamento Interno da Entidade Microrregional de Água e Esgotos do Alto Piranhas (MRAE-AP), torna público que foi autorizada a prestação direta regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da MRAE-AP e aprovada a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 1º Estiveram presentes o representante do Estado da Paraíba e os representantes dos seguintes municípios: Aparecida, Belém do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Bom Jesus, Cajazeiras, Carapateira, Catalão do Rocha, Jericó, Monte Horebe, Pambisa, Povo Dantas, Rancho dos Cavaleiros, Santa Cruz, Santa Helena, São Bento, formando um quórum de presença de 78,88%.

Art. 2º Foram aprovadas por unanimidade a prestação direta pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da Microrregião, o Estado que exerce em conjunto com os municípios a titularidade do serviço, tendo em vista a existência do interesse comum, de acordo com o art. 8º, II, c/c Art. 10 da Lei nº 11.445/2007 atualizada pela Lei nº 14.026/2020 e art. 3º e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 168/2021 e art. 19, XV, do Regulamento Interno Da Microrregião do Alto Piranhas – Decreto nº 11.982/2021 e aprovada a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

João Pessoa/PB, 18 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO ESPINHARAS Nº 01/2024

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional do Espinharas, de acordo com art. 3º e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no Art. 19, XV, do Regulamento Interno da Entidade Microrregional de Água e Esgotos do Espinharas (MRAE-EP), torna público que foi autorizada a prestação direta regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da MRAE-EP e aprovada a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 1º Estiveram presentes o representante do Estado da Paraíba e os representantes dos seguintes municípios: Água Branca, Aguiar, Diamante, Itagyry, Juno, Patos, Pedra Branca, Pombal, Princesa Isabel, Santa Inês, Santarém de Munguara, Santarém dos Garrotes, São José de Caiana, São José de Princesa, São Mamede, formando um quórum de presença de 70,86%.

Art. 2º Foram aprovadas por unanimidade a prestação direta pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da Microrregião, o Estado que exerce em conjunto com os municípios a titularidade do serviço, tendo em vista a existência do interesse comum, de acordo com o art. 8º, II, c/c Art. 10 da Lei nº 11.445/2007 atualizada pela Lei nº 14.026/2020 e art. 3º e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 168/2021 e art. 19, XV, do

Regulamento Interno Da Microrregião do Espinharas - Decreto nº 41.983/2021 e aprovada a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA.
João Pessoa/PB, 18 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DA BORBOREMA Nº 01/2024

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional da Borborema, de acordo com art. 3º e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no Art. 19, XV, do Regulamento Interno da Entidade Microrregional de Água e Esgotos do Borborema (MRAE-BB), torna público que foi autorizada a prestação direta regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da MRAE-BB e aprovada a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 1º Estiveram presentes o representante do Estado da Paraíba e os representantes dos seguintes municípios: Alagoa Nova, Arara, Ararua, Areretas, Bananeiras, Boqueirão, Cacimba de Dentro, Camaloti, Canhandó, Congo, Damião, Dona Inês, Junco do Seridó, Montanhas, Monteiro, Natalva, Parari, Queimados, Riachão, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião de Umbuzeiro, Serra Branca, Sericana, Solânea, Sobradade, Sumé, Tejeda, formando um quórum de presença de 57,14%.

Art. 2º Foram aprovadas por unanimidade a prestação direta pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da Microrregião, o Estado que exerce em conjunto com os municípios a titularidade do serviço, tendo em vista a existência do interesse comum, de acordo com o art. 8º, II, c/c Art. 10 da Lei nº 11.445/2007 atualizada pela Lei nº 14.026/2020 e art. 3º e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 168/2021 e art. 19, XV, do Regulamento Interno Da Microrregião do Borborema – Decreto nº 41.981/2021 e aprovada a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA.

João Pessoa/PB, 18 de abril de 2024.

EXTRATO DO REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Colegiado Microrregional do Alto Piranhas, de acordo com art. 3º e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no Art. 19, XV, do Regulamento Interno da Entidade Microrregional de Água e Esgotos do Alto Piranhas (MRAE-AP), torna público que foi autorizada a prestação direta regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, 3. Vigência: Art. 31/12/2015. 4. Assinado em 24 de abril de 2024. 5. Assinam: Sr. Daudete Queiroga Filho – Secretário-Geral Interino da Microrregião do Borborema e Sr. Maurício Vinícius Fernandes Naves – Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

EXTRATO DO REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Prestação Direta a ser executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, de acordo com a autorização do Colegiado Microrregional do Alto Piranhas deliberada em Assembleia realizada no dia 16 de abril de 2024. 2. Participes: Microrregião do Alto Piranhas e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. 3. Vigência: Art. 31/12/2015. 4. Assinado em 24 de abril de 2024. 5. Assinam: Sr. Daudete Queiroga Filho – Secretário-Geral Interino da Microrregião do Alto Piranhas e Sr. Maurício Vinícius Fernandes Naves – Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

EXTRATO DO REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Prestação Direta a ser executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, de acordo com a autorização do Colegiado Microrregional do Espinharas deliberada em Assembleia realizada no dia 16 de abril de 2024. 1. Participes: Microrregião do Espinharas e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. 2. Objeto: Prestação Direta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. 3. Vigência: Art. 31/12/2015. 4. Assinado em 24 de abril de 2024. 5. Assinam: Sr. Daudete Queiroga Filho – Secretário-Geral Interino da Microrregião do Espinharas e Sr. Maurício Vinícius Fernandes Naves – Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

PORTARIA Nº 001/2024/CEDC

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de fiscal de contrato.

Rosanna Soares de Nóbrega Machado, Diretora Geral do Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer – CEDC, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo listados, na função de fiscal de